



TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO	Nº 063/2016	DATA 12/05/21
--	--------------------	----------------------

CONTRATADA

ALLSAN ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA

OBJETO

Prorrogar prazo em 12 meses

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2016

3º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2016, QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO** E A EMPRESA **ALLSAN ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO**, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade de economia mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CGC/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-02, com sede na Rua Campo do Brito nº 331 - Bairro Praia 13 de Julho, nesta Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, doravante denominada simplesmente **DESO**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, Eng.º civil, CPF/MF nº 661.828.835-53 e seu Diretor Comercial Financeiro **Carlos Alberto Coutinho**, brasileiro, casado, licenciado em Ciências Econômicas, CPF/MF nº 391.567.457-53 e a empresa **ALLSAN ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Ponta Porã, nº 596, Vila Ipojuca, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.260.843/0001-03, por seu Representante Legal o Sr. **Jander Fascina**, CPF/MF nº 004.242.128-46, resolvem firmar o presente Termo aditivo, que será regido pelas Normas da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, conforme subsegue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Fica alterada a Cláusula III, item 3.1 do Contrato 063/2016, e Cláusula primeira do 2º aditivo para prorrogar o prazo por mais **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **09 de julho de 2021**.

1.2- O objeto do contrato é a prestação de serviços de Faturamento Informatizado e Apoio à Gestão Comercial da DESO.

1.3- Para o período ora prorrogado, o valor do contrato será de **R\$ 9.988.204,80 (nove milhões, novecentos e oitenta e oito mil duzentos e quatro reais e oitenta centavos)** ressalvado o direito ao reajuste anual.

1.4 - Fica ciente a contratada que poderá haver rescisão antecipada, como comunicação prévia em 60 dias, caso haja homologação de novo processo licitatório e consequente contratação de nova empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO E DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1 - A Contratada, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

2.2- Observamos, na oportunidade, que a Contratada deverá **prorrogar, renovar ou reforçar a garantia contratual**, proporcional ao tempo do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1- Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo nº 17258/2021;
- Parecer Jurídico nº 219/2021;
- Despacho de aprovação do Diretor Comercial Financeiro;
- Autorização do Diretor Presidente.

CLÁUSULA QUARTA - DO EMBASAMENTO LEGAL



4.1- Diante da JUSTIFICATIVA emanada pela Gestora do Contrato, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do *artigo 57, §4º* da Lei 8.666/93, revisada e atualizada.

CLÁUSULA QUINTA – DA DISPOSIÇÃO FINAL

5.1- Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

5.2- E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju, 12 de maio de 2021.



Carlos Fernandes de Melo Neto
PRESIDENTE
DESO



CARLOS ALBERTO COUTINHO
DIRETOR COMERCIAL FINANCEIRO
DESO



JANDER FASCINA
ALLSAN ENG. E ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA



EMERSON DANTAS MENEZES
ADVOGADO/ASJLC
DESO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Banese

**BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. (BANESE)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E
A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS
DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL Nº 4 - BANESE, DE 13 DE MAIO 2021**

O Presidente do Banco do Estado de Sergipe torna pública a retificação do tópico 1.3 e a exclusão do tópico 1.4 Código de Defesa do Consumidor Bancário dos objetos de avaliação de Atendimento, Negociação e Vendas, referentes aos conhecimentos específicos para o Cargo 2: Técnico Bancário I, constantes do subitem 14.2.1 do Edital nº 1 - BANESE, de 18 de fevereiro de 2021, conforme a seguir especificado:

Torna público, ainda, que o concurso público continua suspenso, conforme o Edital nº 3 - BANESE, de 16 de abril de 2021.

[...]
**CARGO 2: TÉCNICO BANCÁRIO I
ATENDIMENTO, NEGOCIAÇÃO E VENDAS** [...] 1.3 Resolução CMN/Bacen nº 3.694/2009 e alterações. 1.4 Lei nº 10.049/2000. 1.5 Lei nº 10.098/2000. 1.6 Decreto nº 5.296/2004. [...]

HELOM OLIVEIRA DA SILVA
Presidente

Cehop

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS-CEHOP

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Na forma da Lei 6.404/76 e do Estatuto Social da CEHOP, ficam os Senhores Acionistas da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 26 de maio do corrente ano, às 10h, na sede da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP, situada à Avenida Adilson Franco, nº 3035, Bairro Distrito Industrial, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição de Membro do Conselho de Administração da CEHOP. Aracaju, 13 de Maio de 2021.

UBIRAJARA BARRETO SANTOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

Der/Se

**GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES DA
CONCORRÊNCIA Nº 07/2021**

Objeto: Duplicação da Pavimentação Asfáltica na Rodovia SE-175, trecho urbano da cidade de Nossa Senhora da Glória, com extensão aproximada de 1,00Km, neste Estado;

Empresas Habilitadas: CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., GL EMPREENDIMENTOS LTDA., NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., SOLIDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., e TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.;

Prazo de Recurso: 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, para que, havendo interesse, façam uso do prazo recursal, conforme determinam o § 1º e a alínea "a" do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

Aracaju/SE, 13 de maio de 2021.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Deso

**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
GNP Nº 13.018.171/0001-90**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia

26.05.2021 às 09:00 horas, por videoconferência, quando será apreciada e deliberada a seguinte ORDEM DO DIA:

- Eleição de membros do Conselho de Administração;
- Eleição da Diretoria Executiva;
- O que ocorrer.

Aracaju, 12 de maio de 2021

MARCOS VENICIOS NASCIMENTO
Presidente do Conselho de Administração
Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 15/2021 //
Base Legal: 13.303/2016 //Cooperante: DESO //Cooperado: MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU//Objeto: Estabelecimento de parceria, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de serviços de reposição de pavimentação. //Preço: R\$ 62,74 p/m² (paralelepípedo), R\$ 91,14 p/m² (asfáltica) //12 meses.

3º ADITIVO CONTRATO 63/2016 //Base legal: Art. 575º da Lei 8.666/93//Contratada: ALLSAN ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO //Objeto: Prorrogar prazo 12 meses.

2º ADITIVO CONTRATO 59/2019 //Base legal: Art. 140 c/c 143 do RILC/DESO e art. 72 da Lei 13.303/2016 //Contratada: SEMIL - SERVIÇOS MECÂNICOS INDUSTRIAIS LTDA //Objeto: Prorrogar prazo 12 meses.

CONTRATO 075/2021 //Base legal: 13.303/2016 //Contratada: AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA //Objeto: aquisição de 65,075 hidrômetros multijato de 1/2" (lotel) // R\$4.360.025,00//12 meses// recurso próprio.

Detran

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, Resolve:

PORTARIA Nº 238/2021, de 12/05/2021 - Art. 1º - Dispensar JAIRO RAMALHO DE ARAUJO ALVES, RG 3.088.445/SSP/SE, CPF 043.780.225-67, da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI-I, constituída pela Portaria nº 546/2020, de 13 de novembro de 2020. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 239/2021, de 12/05/2021 - Art. 1º - Designar MAIRA SOARES MOREIRA, RG 3235028-7/SSP/SE, CPF 027.379.295-47, para compor a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI-I, constituída pela Portaria nº 546/2020, de 13 de novembro de 2020, no âmbito deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, em substituição a JAIRO RAMALHO DE ARAUJO ALVES, RG 3.088.445/SSP/SE, CPF 043.780.225-67. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS,
Diretora-Presidente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 1/2021
ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DETRAN/SE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS, E COM FUNDAMENTO DISPOSTO NA LEI FEDERAL 9.503/97 - CTB, COM FULCRO NO SEU ART. 261, E AS RESOLUÇÕES 299/08, 619/16 E RESOLUÇÃO CONTRAN 723/2018, DEPOIS DE ESGOTADAS AS TENTATIVAS DE CIÊNCIA POR MEIO DE NOTIFICAÇÃO VIA REMESSA POSTAL, NOTIFICA OS PERMISSIONÁRIOS/CONDUTORES DA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR E DA POSSIBILIDADE DE APRESENTAREM RAZÕES DE DEFESA PREVIA, SE ASSIM DESEJAREM. ATÉ 21/06/2021, A PARTIR DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO RESUMIDO DE EDITAL Nº 1/2021 NOS TERMOS DO ART. 13 PARÁGRAFOS 1º, E 2º, DA RESOLUÇÃO 619/16 DO CONTRAN, A RELAÇÃO COMPLETA DOS INFRATORES E SEUS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR ESTÁ DISPONIBILIZADA NO SITE DO DETRAN/SE (WWW.DETRAN.SE.GOV.BR), BEM COMO FORMULÁRIO E INSTRUÇÕES DE COMO EFETUAR DEFESA PREVIA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
DIRETORA - PRESIDENTE

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2/2021
IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO
DE DIRIGIR**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/SE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS, E COM FUNDAMENTO DISPOSTO NA LEI FEDERAL 9.503/97 - CTB, COM FULCRO NO SEU ART. 261, E AS RESOLUÇÕES

299/08, 619/16 E RESOLUÇÃO CONTRAN 723/2018, DEPOIS DE ESGOTADAS AS TENTATIVAS DE CIÊNCIA POR MEIO DE NOTIFICAÇÃO VIA REMESSA POSTAL, NOTIFICA OS PERMISSIONÁRIOS/CONDUTORES DA IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR E DA POSSIBILIDADE DE APRESENTAREM RAZÕES DE RECURSO, SE ASSIM DESEJAREM. ATÉ 21/06/2021, A PARTIR DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO RESUMIDO DE EDITAL Nº 2/2021 NOS TERMOS DO ART. 13 PARÁGRAFOS 1º E 2º DA RESOLUÇÃO 619/16 DO CONTRAN, A RELAÇÃO COMPLETA DOS INFRATORES E SEUS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR ESTÁ DISPONIBILIZADA NO SITE DO DETRAN/SE (WWW.DETRAN.SE.GOV.BR), BEM COMO FORMULÁRIO E INSTRUÇÕES DE COMO EFETUAR RECURSO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
DIRETORA - PRESIDENTE

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 3/2021
DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/SE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS, E COM FUNDAMENTO DISPOSTO NA LEI FEDERAL 9.503/97 - CTB, COM FULCRO NO SEU ART. 261, E AS RESOLUÇÕES 299/08 E 619/16, DEPOIS DE ESGOTADAS AS TENTATIVAS DE CIÊNCIA POR MEIO DE NOTIFICAÇÃO VIA REMESSA POSTAL, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E DA POSSIBILIDADE DE APRESENTAREM RAZÕES DE DEFESA PREVIA, SE ASSIM DESEJAREM. ATÉ 21/06/2021, A PARTIR DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO RESUMIDO DE EDITAL Nº 3/2021 NOS TERMOS DO ART. 13 PARÁGRAFOS 1º E 2º DA RESOLUÇÃO 619/16 DO CONTRAN, A RELAÇÃO COMPLETA DOS VEÍCULOS E NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (NAIT) ESTÁ DISPONIBILIZADA NO SITE DO DETRAN/SE (WWW.DETRAN.SE.GOV.BR), BEM COMO FORMULÁRIO E INSTRUÇÕES DE COMO EFETUAR DEFESA PREVIA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
DIRETORA - PRESIDENTE

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 4/2021
DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/SE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS, E COM FUNDAMENTO DISPOSTO NA LEI FEDERAL 9.503/97 - CTB, COM FULCRO NO SEU ART. 261, E AS RESOLUÇÕES 299/08 E 619/16, DEPOIS DE ESGOTADAS AS TENTATIVAS DE CIÊNCIA POR MEIO DE NOTIFICAÇÃO VIA REMESSA POSTAL, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E DA POSSIBILIDADE DE APRESENTAREM RAZÕES DE DEFESA PREVIA, SE ASSIM DESEJAREM. ATÉ 21/06/2021, A PARTIR DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO RESUMIDO DE EDITAL Nº 4/2021 NOS TERMOS DO ART. 13 PARÁGRAFOS 1º E 2º DA RESOLUÇÃO 619/16 DO CONTRAN, A RELAÇÃO COMPLETA DOS VEÍCULOS E NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (NAIT) ESTÁ DISPONIBILIZADA NO SITE DO DETRAN/SE (WWW.DETRAN.SE.GOV.BR), BEM COMO FORMULÁRIO E INSTRUÇÕES DE COMO EFETUAR DEFESA PREVIA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
DIRETORA - PRESIDENTE

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 5/2021
DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/SE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS, E COM FUNDAMENTO DISPOSTO NA LEI FEDERAL 9.503/97 - CTB, COM FULCRO NO SEU ART. 261, E AS RESOLUÇÕES 299/08 E 619/16, DEPOIS DE ESGOTADAS AS TENTATIVAS DE CIÊNCIA POR MEIO DE NOTIFICAÇÃO VIA REMESSA POSTAL, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E DA POSSIBILIDADE DE APRESENTAREM RAZÕES DE DEFESA PREVIA, SE ASSIM DESEJAREM. ATÉ 21/06/2021, A PARTIR DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO RESUMIDO DE EDITAL Nº 5/2021 NOS TERMOS DO ART. 13 PARÁGRAFOS 1º E 2º DA RESOLUÇÃO 619/16 DO CONTRAN, A RELAÇÃO COMPLETA DOS VEÍCULOS E NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (NAIT) ESTÁ DISPONIBILIZADA NO SITE DO DETRAN/SE (WWW.DETRAN.SE.GOV.BR), BEM COMO FORMULÁRIO E INSTRUÇÕES DE COMO EFETUAR DEFESA PREVIA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
DIRETORA - PRESIDENTE